



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 160/2024**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CRISTIANO AUGUSTO MUNDT**, inscrita no CNPJ 39.749.751/0001-40, localizada na Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 170, fundos, Bairro Maieron na cidade de Sobradinho/RS, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO AUGUSTO MUNDT**, doravante identificado por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 pelas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa à contratação de professor regente de banda marcial para dar continuidade ao Projeto da Banda Municipal desenvolvido na Escola Municipal Siegfried Heuser, conforme processo 265/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município pagará a Empresa Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A prestação do serviço ocorrerá do dia 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

É livre a Empresa Contratada prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, uma vez que não possui vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

P/A: 2085 – Rubrica: 33.90.39.48 Recurso :1

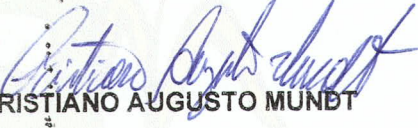
CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 05 de abril de 2024.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante


CRISTIANO AUGUSTO MUNDT
Empresa Contratada

Testemunhas: _____
